Prefeitura Municipal de Leme

ESTADO DE SÃO PAULO

.-L E I Nº.327, DE 18-11-1958-.

.-Dispõe sôbre a abertura de crédito especial-.

---oOo---

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para pagamento das despesas decorrentes com os serviços de perfuração do Poço Artesiano, nesta cidade.

Artigo 2º.-O valor do presente crédito será coberto, com a restituição de igual importância, a receber do Govêrno do Estado, neste exercício.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de novembro de 1958.

Armando Coelho
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de novembro de 1958.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

27 4 58